

Vitória (ES), quarta-feira, 18 de Março de 2026.

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 727, de 11 de março de 2026**Dispõe sobre a aprovação ad referendum do planejamento parcial para execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, referente ao exercício de 2026.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e das atribuições que a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 confere ao CEAS/ES.

Considerando as disposições que regulamentam o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, destinado ao fortalecimento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações de gestão, capacitação e apoio técnico relacionadas à operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Estado do Espírito Santo;

Considerando a urgência na deliberação de parte do planejamento para viabilizar a execução de ações programadas para o exercício de 2026;

Considerando que o planejamento integral se encontra em processo de revisão e consolidação;

Considerando a deliberação dos integrantes da Mesa Diretora do CEAS/ES, realizada em 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum", planejamento parcial para execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, referente ao exercício de 2026, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à execução de ações prioritárias relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito estadual.

Art. 2º - O planejamento aprovado de forma parcial deverá ser posteriormente apresentado ao Plenário do CEAS/ES, juntamente com o planejamento consolidado, para apreciação e ratificação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de março de 2026.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de
Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 1748744**RESOLUÇÃO CA/ES Nº 87 de 17 de março de 2026**

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 67ª reunião extraordinária realizada no dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte e seis, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditivo de prazo e utilização do saldo remanescente e rendimentos para a execução dos Planos de Aplicação do Projeto Estruturante das **BRINQUEDOPRAÇAS** dos seguintes municípios:

Nº	Município	Novo Prazo
1	Mantenópolis	7/2026

Art. 2º Aprovar o Projeto de Construção do Centro de Multiuso no bairro de Piranema em Cariacica para a oferta de atividades integradas de caráter social, educativo, cultural e comunitário e o envio de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Espírito Santo - FUNCOP no valor total de R\$ 1.876.264,38 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de fevereiro de 2026.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 1749201**Resumo do Termo de Adesão nº 02/2026****Processo nº: 2026-0QPVF**

Termo de adesão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o município de São Domingos do Norte.

Objeto: Operacionalização e concessão do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES ciclo novembro/2025 a abril/2026.

Recursos Financeiros: O presente termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

Vitória, 17 de março de 2026.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1749494**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****ATO DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO Nº 2021 -T4F61**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** o senhor **Ângelo Camilo**, proponente contemplado no **011/2020 - Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmios para Culturas Populares e Tradicionais do Estado do Espírito Santo**, para devolução do recurso concedido no referido edital, com as devidas correções, até o prazo máximo de 20 dias após a publicação. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 14 - DAS PENALIDADES, Subitem 14.1 do referido Edital.

Vitória, 16 de março de 2026

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHAES

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1749215